



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMITÊ ELEITORAL CONSELHOS ITAPREV

## **EDITAL Nº 002/2023 ITAPREV**

**Decreto nº 3.556/2023**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 78 da Lei nº 2.427/2015, resolve baixar o presente Edital de Eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal do ITAPREV.

FAZ SABER que se acha aberta a eleição para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal para o biênio 2023/2025.

### **1. DA FORMAÇÃO DO CONSELHO**

1.1. O Conselho administrativo se constituirá de sete membros e seus respectivos suplentes para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução, sendo:

- a) dois representantes indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, entre os segurados do ITAPREV;
- b) um representante indicado pela Mesa da Câmara Municipal e seu respectivo suplente, entre os segurados do ITAPREV; e
- c) quatro representantes dos segurados entre ativos e inativos do ITAPREV e seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares, na forma do Regulamento.

1.1.1. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da gestão do ITAPREV, comporá de três membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos mediante pleito realizado entre os servidores ativos e inativos.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

2.1. Ser servidor público municipal efetivo e segurado do ITAPREV, bem como estar em dia com suas contribuições previdenciárias.

2.2. Não será permitida ao segurado a inscrição simultânea para os dois Conselhos Administrativo e Fiscal, somente podendo inscrever-se no **link** disponibilizado: <https://portaldosegurado.app/itapecerica>, apenas para um dos Conselhos, Administrativo ou Fiscal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições realizar-se-ão pelo Portal do Segurado por meio do **link** <https://portaldosegurado.app/itapecerica>, no site da Prefeitura [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) ou na página do ITAPREV <https://itaprev.itapecerica.sp.gov.br> das 00:00 hrs do dia 21/08/2023 às 23:59 hrs do dia 23/08/2023, seguindo os passos abaixo, consoante Decreto Municipal nº 3.556/2023:

- a) entrar no referido link, clicar em “Acesso ao Sistema”;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMITÊ ELEITORAL CONSELHOS ITAPREV

- b) digitar o CPF e, se tratar de primeiro acesso, cadastrar uma senha;
- c) ao cadastrar a senha, informar o número de **WhatsApp** ou e-mail válido para fazer a informação de acesso;
- d) no acesso do meu principal, entrar no menu “Eleições”, onde estarão disponíveis as opções para candidatura; e,
- e) clicar em “candidatar-se” para verificar os requisitos necessários para candidatura e, caso preencha os requisitos e queira se candidatar, clicar em “continuar” para enviar sua candidatura.

3.2. O ato de inscrição implicará por parte do candidato no cumprimento dos requisitos e de aceitação das normas, condições e exigências da legislação municipal pertinente, não sendo permitidas inscrições fora do prazo.

3.3. A relação dos candidatos inscritos deferidos aos Conselhos Administrativo e Fiscal será publicada no **site** [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br) e ITAPREV - <https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br>, no dia 24/08/2023.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

4.1. As eleições acontecerão das 00:00 hrs dia 25/08 às 23:59 hrs do dia 28/08/2023. Os segurados acessarão o link <https://portaldosegurado.app/itapeçerica>, no **site** da Prefeitura [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br) ou na página do ITAPREV <https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br>.

4.2. O voto será secreto, por meio do link constante no item acima, seguindo os seguintes passos:

- a) seguir os mesmos passos das alíneas “a a c” do item 3.1,
- b) no acesso do menu principal entrar no **link** “Eleições”, onde estarão disponíveis as opções para voto;
- c) no período da eleição, clicar em “votar” para escolher seu candidato ao Conselho Administrativo e repetir o mesmo passo para o Conselho Fiscal; e
- d) Após a escolha do candidato, clicar em “confirmar “voto” ou “escolher outro candidato”.

### **5. DO RESULTADO**

5.1. Para o Conselho Administrativo a escolha dos candidatos eleitos se fará pela quantidade de votos obtidos entre servidores ativos e inativos, sendo membros titulares os quatro primeiros colocados e membros suplentes os que estiverem da quinta a oitava colocação.

5.2. Para o Conselho Fiscal a escolha dos candidatos eleitos se fará pela quantidade de votos obtidos entre servidores ativos e inativos, sendo membros titulares os três primeiros colocados e membros suplentes os que estiverem da quarta a sexta colocação.

5.3. Caberá ao Prefeito após a eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal sancionar por Portaria a nomeação de todos os membros.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMITÊ ELEITORAL CONSELHOS ITAPREV

5.4. A relação dos candidatos eleitos aos Conselhos Administrativo e Fiscal será publicada em no dia 31/08/2023, no site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br) e ITAPREV - <https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br>.

### **6. DA POSSE**

6.1. A efetivação da posse requer comprovação do atendimento pelos membros eleitos aos conselhos os requisitos abaixo, previstos no art. 8º B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 34, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e

b) inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes.

6.2. A verificação dos requisitos previstos neste item para posse dos membros dos conselhos será efetuada pela Comissão que compõem o Comitê Eleitoral, aquele candidato que deixar de prestar ou prestar informações inverídicas, ainda que detectadas posteriormente, estará excluído do processo.

6.3. A posse será realizada em data a ser estabelecida entre os dias 1º e 10 de setembro de 2023.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O exercício da função de conselheiro requer obtenção de certificação posterior, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função.

7.2. A verificação dos requisitos previstos no item 6 será realizada na data da nomeação e a cada período de dois anos, contados a partir da data da habilitação informada no Cadprev e realizada pelo ITAPREV.

7.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

Itapeçerica da Serra, 10 de agosto de 2023.

**Superintendente**